



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1815/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação – no ano de 2013 (janeiro a dezembro) - objetivando o repasse mensal de recursos por parte do Município de Mandaguá para a manutenção da entidade em suas atividades de reabilitação e integração do deficiente físico motor grave e outras deficiências associadas.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o Exercício de 2013 – ação social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Mandaguá, 17 de abril de 2013.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal